



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RETIFICA DECRETO-N Nº 3.092, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a ementa do Decreto nº 3.092, de 25 de novembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“REGULAMENTA O ART 5º DA LEI Nº 1382/2011, QUE INSTITUI REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 05 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal